

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 031/2019 INTENCÃO DE REGISTRO DE PRECOS Nº 030/2019

(Processo Administrativo n.°31.106/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote (grupo), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, do Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/08/2019

Horário: 10:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para prestação de serviços com contratação de empresa para locação de estruturas como: palco/palanque, grades de segurança, barricadas, fechamentos, telão, treliças, gerador, trio elétrico, sonorização, iluminação, pisos, barracas, tendas e banheiros químicos, a fim de atender todos os projetos e eventos, de diversas Secretarias, Autarquias e Fundações, em especial os tradicionais desta Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes (grupos), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes (grupos) forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação,



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:
 - 5.2.4. empresas que se encontram sob regime falimentar;
 - 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.3.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital:
 - 5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. valor unitário por item que compõe o lote (grupo);
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item que compõe o lote (grupo);
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o Item que compõe o lote (grupo).
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens que compõe o grupo (lote) ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado *folders*/encartes, se for o caso; assim como a sua documentação de habilitaçãodolote (grupo) vencedor, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Portal Comprasnet, em arquivo único.
- 8.4 Caso a licitante seja convocada em mais de 01 (um) lote (grupo), poderá anexar documentação de todos os lotes (grupos), inclusive a sua documentação de habilitação e propostas em arquivo único, ou seja, em apenas um único lote (grupo).
- 8.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de email: **pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br** contendo o "printscreen" da tela e aviso por telefone (21) 21996442 / 2199-6329 tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.
- 8.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (http://portaldeservicos.planejamento.gov.br ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: **pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br** e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 8.12. Para verificação da conformidade do objeto, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Técnico, através da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. SICAF;
 - 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).



- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545::::P3_TIPO_RELACA O:INIDONEO);
- 9.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ (https://www.tce.rj.gov.br/empresassancionadas);
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.
 - 9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **conforme previsto pelo subitem 8.3**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, deverão apresentar conforme o subitem 8.4, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação técnica, nas condições seguintes:
- 9.4. Habilitação jurídica:
 - 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- 9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
 - 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1°, inciso I, do Decreto n° 6.106/07);
 - 9.5.3. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - 9.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - 9.5.5. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 9.5.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.5.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação Técnica

- 9.6.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia civil e elétrico) compatível com o objeto da licitação.
- 9.6.2. Comprovação de aptidão da licitante através de atestados em nome da pessoa jurídica e técnico responsável da Empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado; devidamente registrado na entidade profissionalcompetente.
- 9.6.3. Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedidos e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de engenharia civil, contendo certificação nas Normas Regulamentadoras 35 e 06, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, para o **LOTE 1, 2, 5 e 6.**
- 9.6.4. Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedidos e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de engenharia elétrica, contendo certificação na Norma Regulamentadora NR-10, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, para o LOTE 7,8 e 9.
- 9.6.5. Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, Responsável na área de Segurança do Trabalho, detentor de Atestado de Capacidade Técnica que comprove os serviços de acompanhamento de montagem de estruturas já realizados, Profissional com Registro na



Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

- 9.6.6. A comprovação de que trata os itens anteriores poderão ser feitos da seguinte forma:
- 9.6.7. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional;
- 9.6.8. Apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, registrado no cartório de títulos e documentos;
- 9.6.9. Contrato Social sendo sócio da empresa;
- 9.6.10. Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de que dispõe de instalações adequadas e equipamentos suficientes para o fornecimento do objeto licitado nas quantidades e prazo desejado, assegurando o direito ao órgão requisitante proceder à vistoria nas instalações e equipamentos disponíveis, na sede da Licitante, em até 24 horas após o resultado da Licitação;
- 9.6.11. Comprovação de deter Licença de Operação (LO) junto ao Instituto Estadual do Ambiente INEA ou Órgão equivalente, para as atividades de coleta e transporte de resíduos e líquidos provenientes de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e/ou rede de drenagem pluvial para o LOTE 4
- 9.6.12. Para fins de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) referido(s) Atestado(s) apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido o serviço.
- 9.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes conforme o subitem 8.3, ou seja, ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 hrs (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Portal Comprasnet, em arquivo único, observado o disposto nos subitens 8.4 a 8.7 deste edital.
 - 9.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.



- 9.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstasneste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 8.3 a 8.7 deste edital**, e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 A proposta final deverá ser encaminhada com as demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote (grupo) vencidos no certame.

11. DOS RECURSOS

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento



- (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes (grupo) constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado receberá uma via do contrato por meio eletrônico ou via postal, ou poderá retirá-la nas dependências de cada órgão participante, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF,LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, LISTA DE EMPRESAS SANCIONADAS DO TCE, CNJ E CEIS pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- O prazo previsto no subitem 14.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
 - 14.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

15.1 O preço contratado permanecerá irreajustável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá, a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I - I0)/I0\} \text{ x V, onde:}$



$R - \acute{e}$ o valor do reajustamento procurado;

- I Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;
- 10 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentaçãoda proposta;
- $V \acute{E}$ o valor inicial contratual dos serviços.
- 15.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à futura CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária.
- 15.3 A Contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste
 - 15.4 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 18.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 18.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0.00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 19.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 19.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.5 não mantiver a proposta;
 - 19.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 19.3.1 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
 - 19.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
 - 19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2 A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail **pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br**
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital
- 20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br e

http://www.saogoncalo.rj.gov.br/elicitacaoc/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, na Secretaria de Compras e Suprimentos nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.10.1 ANEXO I Termo de Referência;
 - 21.10.2 ANEXO II Proposta Comercial;
 - 21.10.3 ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 21.10.4 ANEXO IV Minuta de Contrato.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2019.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO Secretário Municipal de Turismo e Cultura Matricula 118.354



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO:

1.1. O presente projeto é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AOS PROJETOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – RJ. 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 2.1.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pretende realizarcontratação de empresa para locação de estruturas, a fim de atender os projetos e eventos, em especial os tradicionais desta Municipalidade, constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, referente ao ano 2018/2019.
- 2.1.2. Os projetos e eventos aos quais se tratam, são os seguintes: eventos turístico, culturais, educacionais, esportivos, de interesse comunitário e/ou social; exposições, simpósios, cursos e feiras, sejam elas: esportivas, culturais, educacionais, comunitárias e/ou sociais; projetos e eventos, em especial as festividades tradicionais do Município constantes no calendário oficial, ou eventos criados por leis especificas, tais como: Marcha para Jesus, Aniversário da Cidade, Carnaval, Natal, Réveillon, Festa do Padroeiro, Dia do Trabalhador, Dia das Crianças, Dia do Funcionário Público, Festival de Bandas e Fanfarras, Dia da Independência, Dia da Consciência Negra, dia de Corpus Christi, Semana Santa, Festa Nossa Senhora da luz, Festa Presente de Iemanjá, Dia da Bíblia ou qualquer outro evento comemorativo em feriados Municipais, Estaduais e Federais; e eventos de lançamentos de obras e inaugurações. Eventos promovidos pela Prefeitura de São Gonçalo, voltados para o incentivo da prática esportiva e da boa Saúde, Eventos promovidos pela Prefeitura de São Gonçalo, voltados para os idosos, e também para as crianças e adolescentes, Eventos promovidos pela Prefeitura de São Gonçalo, voltados para a preservação da Memória Nacional, Eventos promovidos pela Prefeitura de São Gonçalo em parceria com outras entidades, tais como: Governo do Estado; Governo Federal; Tribunais de todas as alçadas; PMERJ; CBERJ; Arquidiocese; Câmara Municipal; Entidades Privadas; Associação de Moradores; Projetos Sociais; Fundações; ONGs; Entre outros;

3 - OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente licitação tem como objetivo a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO: PALCO/PALANQUE, GRADES DE SEGURANÇA, BARRICADAS, FECHAMENTOS, TELÃO, TRELIÇAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,



PISOS, BARRACAS, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS A FIM DE ATENDER A TODOS OS PROJETOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – RJ pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

3.2. Este termo de referencia após analise deverá seguir os critérios de aprovação sugeridos pelos acórdãos do TCU, a saber:

"Os atos de aprovar o termo de referência de autorizar a contratação funcionam como etapas de controle de vinculação de responsabilidade em relação aos procedimentos previamente adotados no processo de licitação, não representando mera formalidade" TCU. Acórdão n.º 3.881 – Primeira Câmara. Data de sessão 30/05/2017. Relator BRUNO DANTAS.

"O dirigente que assina peça técnica em licitação (termo de referência ou, em sua ausência, instrumento convocatório), sem que sua conduta seja precedida, acompanhada ou mesmo subsidiada por pareceres técnicos, avoca para si a responsabilidade por eventuais irregularidades constatadas."

3.3. Este documento tem por finalidade, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da(s) empresa(s) sobre a(s) qual(is) recairá a adjudicação do certame.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL	
	LOTE 1					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE PAI SEGURANÇA, ARQUIBANCADA, CAMAROTE E PÓ EVENTOS E FESTEJOS TRADICIO	RTICO PA	ARA ATI	ENDER OS P		
1.1	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação metálica e lona na cor branco, medindo 4,00X4,00m, com piso de até 1,00m do chão e 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo.	UND/DIA	150	R\$: 1.161,50	R\$:174.225,00	
1.2	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação metálica e lona na cor branca, medindo 6,00X6,00m, com piso de até 1,00m do chão e 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada	UND/DIA	100	R\$: 2.083,33	R\$:208.333,00	

	com corrimão e guarda corpo.				
1.3	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação em alumínio e lona branca, medindo 10,00X8,00m com piso de até 1,50m do chão e 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo.	UND/DIA	15	R\$: 5.229,33	R\$:78.439,95
1.4	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armaçã'o em alumínio e lona branca, medindo 12,00X8,00, com piso de até 1,50m do chão, 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00X3,00m, com piso de até 0,25m do chão, contendo 96m² de carpete para piso e 40m² de TNT preto.	UND/DIA	06	R\$: 8.278,67	R\$: 49.672,02
1.5	PALCO DUAS ÁGUAS com piso em estrutura metálica e/ou ferro, medindo 14,00X10,00m com até 2,00 do chão, coberto com armação de alumínio em formato de duas águas e lona medindo 14X10m, 02 torres de fly de 2,00X2,00 com até 9,00 de altura, 02 backsstages anexas medindo 4,00X4,00m na parte lateral traseira do palco, incluindo 01 escada com corrimão, guarda corpo e 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00X4,00m, com piso de até 0,25 do chão, acabamentos: 165m² de carpete para piso e 52m² de lycra na cor preta para saia.	UND/DIA	08	R\$: 10.530,00	R\$: 84.240,00
1.6	PALCO/PALANQUE com piso em estrutura metálica e/ou ferro, montado em locais de alta complexidade semelhantes à escadaria frontal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, medindo 16,00X8,00 com 1,5m de altura do chão com piso de até 02 níveis, coberto com armação metálica e lona branca com 02 fechamentos laterais de 8,00X3,00m, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo em todo perímetro, 02 torres de PA de 2,00X1,00m, 06 torres de delay de 2,00X1,00m, 01 housemix medindo 3,00X3,00m com piso, coberta com armação metálica e lona branca com 03 fechamentos laterais de 3,00X2,50m, 02 fechamentos laterais de 3,00m e octonorm com 02 portas, 48m² de piso palet nivelado, 02 torres para filmagem de 2,00X1,00 com até 1,50m de altura do chão, acabamentos 185m² de carpete vermelho ou preto para piso e 48m² de lycra preta para as saias.	UND/DIA	2	R\$: 25.710,00	R\$: 51.420,00
1.7	HOUSE MIX medindo 4,00X4,00m com piso e cobertura em material tipo lona na cor branca.	UND/DIA	20	R\$: 2.520,00	R\$: 50.400,00
1.8	TORRE DE SEGURANÇA medindo 2,00X2,00m com cobertura em material tipo lona na cor branca.	UND/DIA	20	R\$: 1.875,00	R\$: 37.500,00



	LOTE 2				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE T EVENTOS E FESTEJOS TRADICIO				ROJETOS,
2.1	TENDA PIRAMIDAL medindo 3X3m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	150	R\$: 272,65	R\$: 40.897,50
2.2	TENDA PIRAMIDAL medindo 4X4m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	200	R\$: 265,00	R\$: 53.000,00
2.3	TENDA PIRAMIDAL medindo 5X5m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	100	R\$: 285,00	R\$: 28.500,00
2.4	TENDA PIRAMIDAL medindo 6X6m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	100	R\$: 474,38	R\$: 47.438,00
2.5	TENDA PIRAMIDAL medindo 8X8m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	50	R\$: 522,50	R\$: 26.125,00



2.6	TENDA PIRAMIDAL medindo 10X10m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	40	R\$: 948,00	R\$: 37.920,00	
2.7	TENDA PIRAMIDAL medindo 12X12m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 3,00m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.	UND/DIA	15	R\$: 1.672,00	R\$: 25.080,00	
	LOTE 3					
	3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MES PROJETOS, EVENTOS E FESTEJOS TRADI				DER OS	
3.1	MESA quadrada para 04 lugares, em material plástico resistente, na cor branca, empilhável, estrutura em 100% polipropileno com tratamento anti-uv, monobloco com 4 pés, medindo 725mm de altura X 720mm de comprimento e 720mm de largura.	UND/DIA	3.000	R\$: 4,46	R\$: 13.380,00	
3.2	CADEIRA em material plástico monobloco empilhável, estrutura de 4 pés e sem braço. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv, com o encosto reforçado, capacidade para 120 à 140kg, medindo 890mm de altura X 510mm de comprimento e 430mm de largura, na cor branca.	UND/DIA	25.000	R\$: 2,54	R\$: 63.500,00	
3.3	Conjunto de mesa e 4 cadeiras	UND/DIA	1.000	R\$: 10,68	R\$: 10.680,00	
	LOTE 4					
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA ATENDER OS PROJETOS, EVENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.					
4.1	BANHEIRO QUÍMICO cabine individual em polietileno de alta densidade contendo mictório, vaso sanitário, porta papel higiênico, reservatório de 200lts para dejetos, indicador de ocupado e livre, as unidades não devem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.	UND/DIA	R\$: 1.000	R\$: 101,50	R\$: 101.500,00	
4.2	BANHEIRO QUÍMICO PNE totalmente adaptado para ser utilizado por portadores de necessidades especiais com cabine individual em polietileno de alta densidade contendo mictório, vaso sanitário, porta papel higiênico, reservatório de	UND/DIA	100	R\$: 160,17	R\$: 16.017,00	



	200ltspara dejetos, indicador de ocupado e livre, as unidades não devem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.				
	LOTE 5				
ME	5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE GRAI FÁLICO E BARRICADAS PARA ATENDER OS PROJETO DO MUNICÍPIO.	OS, EVENT			
5.1	GRADE DE ISOLAMENTO em aço galvanizado com medidas aproximadas entre 1,00 e 1,50m de altura X 2,00m de comprimento e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem.		10.000	R\$: 13,11	R\$: 131.100,00
5.2	FECHAMENTO METÁLICO em chapa de aço reforçada com estruturas em metalon de aproximadamente 2,00X2,00m.	UND/DIA	50	R\$: 12,83	R\$: 641,50
5.3	BARRICADA em chapa de aço reforçadas de aproximadamente 1,00X1,00m.	UND/DIA	200	R\$: 28,79	R\$: 5.758,00
	LOTE 6				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER OS PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.				
6.1	BACK DROP (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 2,50 de altura X 3,00 de largura, com bases de sustentação, estacas e cabor de aço para estaqueamento.	UND/DIA	30	R\$: 963,00	R\$: 28.890,00
6.2	BACK DROP (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 5,00 de altura X 3,00 de largura, com bases de sustentação, estacas e cabor de aço para estaqueamento.	UND/DIA	30	R\$: 1.926,00	R\$: 57.780,00
6.3	PÓDIO em madeira ou estrutura de metal, contendo 05 (cinco) colocações (de 1º a 5º lugar), medindo 2,5m de comprimento X 1m de altura, para premiação de atletas e/ou competidores.		30	R\$: 265,27	R\$: 7.958,10
6.4	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30 (0,30X0,30) para montagens diversas, metro linear.	ML/Dia	300	R\$: 38,64	R\$: 11.592,00
6.5	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-15 (0,15X0,15) para montagens diversas, metro linear	ML/Dia	200	R\$: 36,57	R\$: 7.314,00
6.6	PISO PALET , piso composto de tablados confeccionados em módulos de 2,00X1,00m com 0,10m de altura, fabricados em compensado naval.	M²/DIA	200	R\$: 14,05	R\$: 2.810,00
6.7	PISO ESTRUTURADO, piso montado em estruturas tubulares de aço galvanizado e braçadeiras, forrados com tablados em módulos de 2,20X0,60, confeccionados em aço galvanizados e compensando naval (altura máxima do solo, 2,20m)		400	R\$: 50,26	R\$: 20.104,00



	PRATÍCÁVEIS DE ALUMÍNIO, piso confeccionado em alumínio e forrado em compensado naval com módulos de				
6.8	2,00X1,00m e pés de alumínio reguláveis com altura máxima	M²/DIA	500	R\$: 79,83	R\$: 39.915,00
	de 1,40m. PISO ELEVADO, em alumínio com chapas de madeira				
6.9	medindo 2,00X1,00m com chapa de compensado naval com perfeito alinhamento e nivelado.	M²/DIA	800	R\$: 48,75	R\$: 39.000,00
6.10	CARPETE, para acabamento de piso, nas cores cinza ou preto	M²/DIA	500	R\$: 14,13	R\$: 7.065,00
6.11	TECIDO EM MALHA COM ELASTANO , lycra, na cor preta, para acabamento e cobertura de estruturas para que não fiquem aparentes.	M²/DIA	500	R\$: 21,72	R\$: 10.860,00
	LOTE 7				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE				
7	SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS PROJETOS,				
/	EVENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO				
	Som Mecânico – Sonorização composta por:				
	- 02 caixas de sub-grave c/ 2000w c/ 02				
	falantes de 18" cada.				
7.1	- 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema	UND/DIA	100	R\$: 1.121,67	R\$: 112.167,00
/**	linearray.	0112/2111	100	1141 11121,01	
	- 01 mesa analógica de 06 canais				
	- 02 microfones com fio e pedestais				
	- 01 duplo cd player				
	Som especial – Sonorização composta por:				
	- 01 mesa de som digital de 48 canais c/ 16 auxiliares				
	- 08 caixas de sub-grave c/2000w c/ 02 falantes				
	de 18" cada				
	- 08 caixas médias alta c/1200w e sistema				
	linearray				
	- 10 torres de delay c/ 02 caixas de 1200watts				
7.2	cada	UND/DIA	10	R\$: 6.975,50	R\$: 69.755,00
7.2	- 01 sistema de backline completo	OND/DIII	10	Αψ. 0.37 0,00	Τψ. 03.733,00
	- 03 microfones s/fio UHF				
	- 02 caixas de retorno de 800w no tripé para a missa				
	- 06 caixas de retorno de 800w para as bandas				
	- 01 mainpower para distribuição de energia				
	- 01 sistema de transmissão s/ fio UHF p captar				
	o som do trio, incluindo montagem e				
	desmontagem e operação da sonorização.				
	Som 12/2 – Sonorização comporta por:				
7.3	- 01 mesa de som de 12 canais com 2 auxiliares	UND/DIA	200	R\$: 1.586,67	R\$: 317.334,00
	- 02 caixas de sub grave				

	T		1	ı	
7.4	- 02 caixas de média alta - 02 caixas de monitor - 01 case com 02 aparelhos de CD e 01 mixer - 06 pedestais - 06 microfones - 01 microfone s/ fio - 01 sistema de AC p/ distribuição de energia, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização 01 backline para banda de pequeno porte até 06 componentes Som 32/16- Sonorização comporta por: - 01 mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares - 01 mesa de som com 48 canais com 16 auxiliares - 12 caixas de sub grave c/2000w c/ 02 falantes - 12 caixas de média alta c/1200x e sistema linearray - 02 torres de delay c/ 02 caixas de 1200w cada - 01 sistema de backlina c/ 01 bateria completa, 01 sistema de guitarra, 01 sistema de baixo - 03 microfones sem fio UHF - 08 caixas de monitor de 1000w - 01 case com 32 microfones específicos - 01 case com 32 pedestais variados incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização.	UND/DIA	50	R\$: 2.458,33	R\$: 122.916,50
7.5	Som 24/4- Sonorização comporta por: - 01 mesa de som digital de 24 canais com 4 auxiliares - 04 caixas de sub grave - 04 caixas de média alta - 02 caixas de monitor - 01 case c/ 02 aparelhos de CD e 01 mixer - 09 pedestais - 09 microfones - 01 microfone sem fio - 01 sistema de AC p/ distribuição de energia, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização - 01 backline para a banda de médio porte até 9 componentes.	UND/DIA	100	R\$: 1.860,00	R\$: 186.000,00

	Som 35.000 – Sonorização composta por:				
	- PA com 35.000w de potência				
	- 02 torres principais com 12 caixas de grave e 12 caixas de 3 vias em cada, multi cabo de 50m com 56 vias vias				
	- 10 vias de retorno no palco				
	 - 02 mesas de som digital de 48 canais com 24 auxiliares - 02 cds players - 30 microfones com fio e pedestais 				
	- 02 microfones sem fio com pedestais				
	- 10 caixas de retorno				
7.6	- 4 rack de potência	UND/DIA	20	R\$: 6.911,67	R\$: 138.233,40
	- 8 equalizadores				
	- 8 compressores				
	- 2 multi efeito				
	- 2 multipower				
	- 2 quadragete, bateria completa				
	- 5 praticáveis (para bateria, para teclado para				
	percussão)				
	- 01 cubo para contrabaixo				
	- 02 cubos para guitarra				
	 - 01 sistema de retorno para teclado, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização. 				
7.7	Torre de Dalay	UND/DIA	70	R\$: 2.112,50	R\$: 147.875,00
PRE	LOTE 8 8 STAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TRIOS EL EVENTOS E FESTEJOS TRADICION				S PROJETOS,
8.1	Trio elétrico médio – Trio elétrico com 06 metros de carroceria e gerador de energia próprio, com palco superior, 30.000 w de potência, 01 cd player, 02 microfones com fio, 02 microfones s/ fio, 04 caixas de retorno de 12'', 01 transmissor UHF de longo alcance, 02 técnicos de som com motorista, e combustível/diesel e operação incluídos.	UND/DIA	20	R\$: 3.659,17	R\$: 73.183,40
8.2	Trio elétrico grande – Trio elétrico com 10 metros de carroceria e gerador de energia próprio, com palco superior, 50.000 w de potência, 01 cd player, 02 microfones com fio, 02 microfones s/ fio, 04 caixas de retorno de 12'', 01 transmissor UHF de longo alcance, 02 técnicos de som com motorista, e combustível/diesel e operação incluídos.	UND/DIA	20	R\$: 7.950,00	R\$: 159.000,00



Trio elétrico mega— Trio elétrico com 12 metros de carroceria e gerador de energia próprio, com palco superior, 100.000 w de potência, 01 cd player, 02 microfones com fio, 02 microfones s/ fio, 04 caixas de retorno de 12", 01 transmissor UHF de longo alcance, 02 técnicos de som com motorista, e combustível/diesel e operação incluídos. R\$: 10.166,66	R\$: 50.833,30						
LOTE 9							
9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO, TELÃO E GERADOR ATENDER OS PROJETOS, EVENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPI	PARA O						
Huminação de médio porte - contendo:							
- 24 lâmpadas par 64 foco 05							
- 02 mini brut de 04 lâmpadas							
- 04 movinghead 575 spot							
	R\$: 95.958,10						
- 01 máquina de fumaça c/ ventilador							
- 01 mainpower c/ rack dimmer e rack							
disjuntor, cabos e conexões necessários e							
montadores e operadores incluídos							
Iluminação de grande porte - contendo:							
- 36 refletores par 64 foco 05							
- 06 mini brut de 04 lâmpadas							
- 08 refletores elipsoidais							
- 24 par led de 3w							
- 04 strobos atomic-3000							
- 12 movinghead 575 spot							
- 06 movinghead 575 wash	D# 445.000.50						
9.2 - 16 refletores ACL UND/DIA 50 R\$: 2.906,67 F	R\$: 145.333,50						
- 01 mesa digital de 60 canais							
- 02 canhões seguidores de 1200 w							
- 01 mainpower p distribuição de energia							
- 01 grid de Q-30 necessário para a montagem							
da iluminação							
- 01 máquina de fumaça c/ ventilador, cabos e conexões necessários e montadores e							
operadores incluídos							
Iluminação de mega porte - contendo:							
- 36 refletores par 64 foco 05							
- 36 refletores par 64 foco 02	D#: 00 000 00						
9.3 UND/DIA 10 R\$: 6.080,00	R\$: 60.800,00						
- 12 refletores elipsoidais							
- 48 par led de 3w							



_		1	ı		
	- 08 strobos atomic-3000				
	- 24 movinghead 575 spot				
	- 12 movinghead 575 wash				
	- 32 refletores ACL				
	- 01 mesa digital de 60 canais				
	- 02 canhões seguidores de 1200 w				
	- 01 mainpower p distribuição de energia				
	- 01 grid de Q-30 necessário para a montagem				
	da iluminação				
	- 03 máquina de fumaça c/ ventilador, cabos e				
	conexões necessários e montadores e				
	operadores incluídos Locação de Telão – com projetor 3000 ansi, tela 210",				
	cabeamentos necessários, técnico, transporte, montagem e				
9.4	desmontagem incluídos.	UND/DIA	20	R\$: 1.098,33	R\$: 21.966,60
	Gerador 150 KVA – gerador blimpado e estabilizado, com				
	motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível				
9.5	separados de água e válvula de freno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrico e alterador vcc, bateria	UND/DIA	15	R\$: 810,00	R\$: 12.150,00
	montada na base do grupo gerador.				
	monutu nu ouse de grupe geruder.				
	Gerador 250 KVA – gerador blimpado e estabilizado, com				
	motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível				
9.6	separados de água e válvula de freno de óleo lubrificante	UND/DIA	20	R\$: 1.966,66	R\$: 39.333,20
	incorporado. Motor de partida elétrico e alterador vcc, bateria montada na base do grupo gerador.				
	montada na base do grupo gerador.				
	Backline Extra – locação de backline completo com 02				
	caixas de guitarra; 01 sistema para contra-baixo; 01 drumside;				
9.7	01 keyside; 12spots de chão; 01 sidefill duplo; 20 microfones	UND/DIA	5	R\$: 1.280,00	R\$: 6.400,00
	c/ pedestais; 01 rack de potência; 01 mesa digital de 48 canais				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.328.294,07

Observação 1: No caso de contratação/empenho, o quantitativo para o fornecimento será definido de acordo com a necessidade dos eventos a serem realizados por esta municipalidade.

Observação 2: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

5- MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, encaminhará a empresa contratada, Ofício referente à execução dos serviços, contendo os



materiais necessários, bem como, local de realização, no prazo de até 15 (quinze) dias da realização domesmo.

5.2. Correrão por conta da Contratada, a montagem e desmontagem dos materiais solicitados, com 3 horas de antecedência de cada evento e todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

6 - VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

7 - VALIDADE DO REGISTRO

7.1. A ata Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

8 - ACEITAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

- 8.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia civil e elétrico) compatível com o objeto da licitação.
- 8.2 Comprovação de aptidão da licitante através de atestados em nome da pessoa jurídica e técnico responsável da Empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado; devidamente registrado na entidade profissional competente.
- 8.3 Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedidos e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de engenharia civil, contendo certificação nas Normas Regulamentadoras 35 e 06, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, para o LOTE 1, 2, 5 e 6.
- 8.4 Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedidos e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão na área de engenharia elétrica, contendo certificação na Norma Regulamentadora NR-10, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, para o **LOTE 7,8 e 9.**
- 8.5 Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de possuir em seu quadro permanente, Responsável na área de Segurança



do Trabalho, detentor de Atestado de Capacidade Técnica que comprove os serviços de acompanhamento de montagem de estruturas já realizados, Profissional com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

- 8.6 A comprovação de que trata os itens anteriores poderão ser feitos da seguinte forma:
- 8.6.1 Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional;
- 8.6.2 Apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, registrado no cartório de títulos e documentos;
- 8.6.3 Contrato Social sendo sócio da empresa;
- 8.6.4 Entregar declaração, sob as penas da Lei, de que quando da assinatura do Contrato apresentará prova de que dispõe de instalações adequadas e equipamentos suficientes para o fornecimento do objeto licitado nas quantidades e prazo desejado, assegurando o direito ao órgão requisitante proceder à vistoria nas instalações e equipamentos disponíveis, na sede da Licitante, em até 24 horas após o resultado da Licitação;
- 8.6.5 Comprovação de deter Licença de Operação (LO) junto ao Instituto Estadual do Ambiente INEA ou Órgão equivalente, para as atividades de coleta e transporte de resíduos e líquidos provenientes de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e/ou rede de drenagem pluvial para o LOTE 4
 - 8.7 Para fins de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) referido(s) Atestado(s) apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido o servico.

9 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos equipamentos, quando retirados em eventual necessidade de substituição.
- 9.7. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver instalado o equipamento. Caso não seja possível, a remoção dos equipamentos dar-se-á sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 9.9. A CONTRATADA deverá fornecer o nome de dois representantes da empresa para sanar



quaisquer problemas que venham a ocorrer durante o evento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05 e demais obrigações do presente termo;
- 10.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;
- 10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n ° 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 1 (uma) hora,o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vicio(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.7. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;
- 10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.9. Indicar todos os contatos do responsável técnico (e-mails, telefones e endereços) para o suporte da garantia/assistência técnica durante toda a execução do contrato.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
- 10.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- 10.2.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. Desde que não se refira ao objeto principal do contrato, será admitida a subcontratação da execução do contrato; porém, dependerá da expressa anuência da Contratante;
- 12.1. Em caso de subcontratação, a Contratante deverá dar preferência às microempresas e / ou empresas de pequeno porte;
 - 13.1. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
- 13.1.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e / ou empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 4°, § 1°, da Lei Municipal n.º 370, de 05 de julho de 2011;
- 13.1.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.



12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE SOBRE A FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 13.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

14.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto municipal nº 142/2004 e 057 de 10 de março de 2009.

15. FUNDAMENTO LEGAL:

15.1. A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto municipal n.º 142/2004 e nº 057 de 10 de março de 2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 16.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.3. Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;



- 16.4. Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 16.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.
- 16.8. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- 16.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:



- 17.1.1. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira, Agência e Conta Corrente);
- 17.1.2. Copia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a divida Ativa da União;
- 17.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos previstos para a aquisição correrão a conta do Programa de Trabalho nº **PT:** 2033.13.392.2027.2013 – **ND:** 3.3.90.39.00 – **FONTE:** 00.



ANEXO II Proposta Comercial

Proponei	nte:						
Endereço	o:						
Modalida	ade:Pregão E	letrônico SRP	N° 031/2019				
Validade	daProposta:6	0(sessenta)dia	s PrazodeEntrega: Conforme TR. (An	PrazodeEntrega: Conforme TR. (Anexo I)			
CNPJ.:			Insc.Estadual:				
Condiçõe	es de Pagame	nto: CONFOR	ME ESPECIFICADO NO EDITAL				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIEICAÇÃO		PREÇO		
TIENI	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	
			LOTE 1				
SEGU	RANÇA, A	RQUIBANC	OS COM LOCAÇÃO DE PALCO/PALANQUE, HOU ADA, CAMAROTE E PÓRTICO PARA ATENDER OS PI DO MUNICÍPIO.				
1	150	UND/DIA	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação metálica e lona na cor branco, medindo 4,00X4,00m, com piso de até 1,00m do chão e 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo.				
2	100	UND/DIA	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação metálica e lona na cor branca, medindo 6,00X6,00m, com piso de até 1,00m do chão e 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo.				
3	15	UND/DIA	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação em alumínio e lona branca, medindo 10,00X8,00m com piso de até 1,50m do chão e 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo.				
4	06	UND/DIA	PALCO/PALANQUE em estrutura metálica e/ou ferro, coberto com armação em alumínio e lona branca, medindo 12,00X8,00, com piso de até 1,50m do chão, 02 pisos anexos laterais de 2,00X1,00m para PA, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo, 01 housemix coberta com armação metálica e lona branca medindo 3,00X3,00m, com piso de até 0,25m do chão, contendo 96m² de carpete para piso e 40m² de TNT preto.				
5	08	UND/DIA	PALCO DUAS ÁGUAS com piso em estrutura metálica e/ou ferro, medindo 14,00X10,00m com até 2,00 do chão, coberto com armação de alumínio em formato de duas águas e lona medindo 14X10m, 02 torres de fly de 2,00X2,00 com até 9,00 de altura, 02 backsstages anexas medindo 4,00X4,00m na parte lateral traseira do palco, incluindo 01 escada com corrimão, guarda corpo e 01 housemix coberta com armação metálica e lona medindo 4,00X4,00m, com piso de até 0,25 do chão, acabamentos: 165m² de carpete para piso e 52m² de lycra na cor preta para saia.				



	1					
6	6 2 UND/DIA		PALCO/PALANQUE com piso em estrutura metálica e/ou ferro, montado em locais de alta complexidade semelhantes à escadaria frontal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, medindo 16,00X8,00 com 1,5m de altura do chão com piso de até 02 níveis, coberto com armação metálica e lona branca com 02 fechamentos laterais de 8,00X3,00m, incluindo 01 escada com corrimão e guarda corpo em todo perímetro, 02 torres de PA de 2,00X1,00m, 06 torres de delay de 2,00X1,00m, 01 housemix medindo 3,00X3,00m com piso, coberta com armação metálica e lona branca com 03 fechamentos laterais de 3,00X2,50m, 02 fechamentos laterais de 3,00m e octonorm com 02 portas, 48m² de piso palet nivelado, 02 torres para filmagem de 2,00X1,00 com até 1,50m de altura do chão, acabamentos 185m² de carpete vermelho ou preto para piso e 48m² de lycra preta para as saias.			
7	20	UND/DIA	HOUSE MIX medindo 4,00X4,00m com piso e cobertura em			
8			material tipo lona na cor branca. TORRE DE SEGURANÇA medindo 2,00X2,00m com			
	20	UND/DIA	cobertura em material tipo lona na cor branca.			
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO I	OTE 1:		· · · · ·	
VALOR	TOTAL POR	R EXTENSO:				
DATA						
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
PRE	STAÇÃO D	E SERVIÇO	LOTE 2 S COM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER OS PRO FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.	OJETOS	, EVEN	гоs e
1	150	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 3X3m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			
2	200	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 4X4m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			
3	100	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 5X5m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			



4	100	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 6X6m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			
5	50	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 8X8m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			
6	40	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 10X10m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 2,50m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			
7	15	UND/DIA	TENDA PIRAMIDAL medindo 12X12m, fabricadas em chapa de ferro tubular com soldas no sistema MIG, galvanizadas, com encaixes reforçados com parafusos, pés de sustentação em estrutura de chapa de ferro tubular com altura de 3,00m fixados ao solo por meio de estacas e cabos de estaqueamento e cobertura em lona laminada de PVC na cor branca com reforço em poliéster impermeável com black-out solar de alta resistência e soldas eletrostáticas.			
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO I				
		R EXTENSO:	OTE 2.			
	TOTAL FOR	CEATENSO:				
DATA			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
			CARIMIDO E ASSINATURA DA FROFONENTE			
PRE	STAÇÃO D		LOTE 3 S COM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATEN ENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.	NDER OS	S PROJ	ETOS,
1	3.000	UND/DIA	MESA quadrada para 04 lugares, em material plástico resistente, na cor branca, empilhável, estrutura em 100% polipropileno com tratamento anti-uv, monobloco com 4 pés, medindo 725mm de altura X 720mm de comprimento e 720mm de largura.			
2	25.000	UND/DIA	CADEIRA em material plástico monobloco empilhável, estrutura de 4 pés e sem braço. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv, com o encosto reforçado, capacidade para 120 à 140kg, medindo 890mm de altura X 510mm de comprimento e 430mm de largura, na cor branca.			
3	1.000	UND/DIA	Conjunto de mesa e 4 cadeiras			
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO I	OTE 3:			
	5 22 D O K					



VALOR	TOTAL POI	R EXTENSO:				
DATA						
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
PREST EVENT	AÇÃO DE TOS E FEST	SERVIÇOS EJOS TRAD	LOTE 4 COM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA AT DICIONAIS DO MUNICÍPIO.	ENDER	OS PR	OJETOS
1	1.000	UND/DIA	BANHEIRO QUÍMICO cabine individual em polietileno de alta densidade contendo mictório, vaso sanitário, porta papel higiênico, reservatório de 200lts para dejetos, indicador de ocupado e livre, as unidades não devem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.			
2	100	UND/DIA	BANHEIRO QUÍMICO PNE totalmente adaptado para ser utilizado por portadores de necessidades especiais com cabine individual em polietileno de alta densidade contendo mictório, vaso sanitário, porta papel higiênico, reservatório de 200lts para dejetos, indicador de ocupado e livre, as unidades não devem ter nenhuma ligação com o esgoto e deverão ter esgotamento diário através de caminhão sugador.			
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO I	OTE 4:			
VALOR	TOTAL POI	R EXTENSO:				
DATA						
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
PREST BARRI	AÇÃO DE S CADAS PA	SERVIÇOS (RA ATENDI	LOTE 5 – COM LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO, FECH ER OS PROJETOS, EVENTOS E FESTEJOS TRADICIONA	AMENT	O MET	ÁLICO I ÍPIO.
1	10.000	UND/DIA	GRADE DE ISOLAMENTO em aço galvanizado com medidas aproximadas entre 1,00 e 1,50m de altura X 2,00m de comprimento e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem.			
2	50	UND/DIA	FECHAMENTO METÁLICO em chapa de aço reforçada com estruturas em metalon de aproximadamente 2,00X2,00m.			
3	200	UND/DIA	BARRICADA em chapa de aço reforçadas de aproximadamente 1,00X1,00m.			
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO I	OTE 5:			
TOTAL	POR EXTEN	ISO R\$				
DATA	-					
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
PREST	TAÇÃO DE S	SERVIÇOS (LOTE 6 COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER OS ESPORTIVOS E DE LAZER.	PROJE	ΓOS E E	VENTOS
1	30	UND/DIA	BACK DROP (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 2,50 de altura X 3,00 de largura, com bases de sustentação, estacas e cabor de aço para estaqueamento.			



2	30	UND/DIA	BACK DROP (boxtruss alumínio), medindo aproximadamente 5,00 de altura X 3,00 de largura, com bases de sustentação, estacas e cabor de aço para estaqueamento.			
3	30	UND/DIA	PÓDIO em madeira ou estrutura de metal, contendo 05 (cinco) colocações (de 1º a 5º lugar), medindo 2,5m de comprimento X 1m de altura, para premiação de atletas e/ou competidores.			
4	300	ML/Dia	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30 (0,30X0,30) para montagens diversas, metro linear.			
5	200	ML/Dia	TRELIÇA ALUMÍNIO Q-15 (0,15X0,15) para montagens diversas, metro linear			
6	200	M²/DIA	PISO PALET, piso composto de tablados confeccionados em módulos de 2,00X1,00m com 0,10m de altura, fabricados em compensado naval.			
7	400					
8	500	M²/DIA				
9	800	M²/DIA	PISO ELEVADO, em alumínio com chapas de madeira medindo 2,00X1,00m com chapa de compensado naval com perfeito alinhamento e nivelado.			
10	500	M²/DIA	CARPETE, para acabamento de piso, nas cores cinza ou preto			
11	500	M²/DIA	TECIDO EM MALHA COM ELASTANO , lycra, na cor preta, para acabamento e cobertura de estruturas para que não fiquem aparentes.			
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO L	OTE 6:			
TOTAL	POR EXTEN	ISO R\$				
DATA						
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
			I OTEL			
PRESTA	AÇÃO DE S	SERVIÇOS C	LOTE 7 COM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	S PROJI	ETOS, E	VENTOS
1	100	UND/DIA	Som Mecânico – Sonorização composta por: - 02 caixas de sub-grave c/ 2000w c/ 02 falantes de 18" cada. - 02 caixas de média alta c/ 1200w e sistema linearray. - 01 mesa analógica de 06 canais - 02 microfones com fio e pedestais - 01 duplo cd player			



			Som especial – Sonorização composta por:		
			- 01 mesa de som digital de 48 canais c/ 16 auxiliares		
			- 08 caixas de sub-grave c/2000w c/ 02 falantes de 18" cada		
			- 08 caixas médias alta c/1200w e sistema linearray		
			- 10 torres de delay c/ 02 caixas de 1200watts cada		
2	10	UND/DIA	- 01 sistema de backline completo		
			- 03 microfones s/fio UHF		
			- 02 caixas de retorno de 800w no tripé para a missa		
			- 06 caixas de retorno de 800w para as bandas		
			- 01 mainpower para distribuição de energia		
			- 01 sistema de transmissão s/ fio UHF p captar o som do trio, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização.		
			Som 12/2 – Sonorização comporta por:		
			- 01 mesa de som de 12 canais com 2 auxiliares		
			- 02 caixas de sub grave		
			- 02 caixas de média alta		
			- 02 caixas de monitor		
			- 01 case com 02 aparelhos de CD e 01 mixer		
3	200	UND/DIA	- 06 pedestais		
			- 06 microfones		
			- 01 microfone s/ fio		
			- 01 sistema de AC p/ distribuição de energia, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização.		
			- 01 backline para banda de pequeno porte até 06 componentes		



4	50	UND/DIA	Som 32/16- Sonorização comporta por: - 01 mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares - 01 mesa de som com 48 canais com 16 auxiliares - 12 caixas de sub grave c/2000w c/ 02 falantes - 12 caixas de média alta c/1200x e sistema linearray - 02 torres de delay c/ 02 caixas de 1200w cada - 01 sistema de backlina c/ 01 bateria completa, 01 sistema de guitarra, 01 sistema de baixo - 03 microfones sem fio UHF - 08 caixas de monitor de 1000w - 01 case com 32 microfones específicos - 01 case com 32 pedestais variados incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização.		
5	100	UND/DIA	Som 24/4- Sonorização comporta por: - 01 mesa de som digital de 24 canais com 4 auxiliares - 04 caixas de sub grave - 04 caixas de média alta - 02 caixas de monitor - 01 case c/ 02 aparelhos de CD e 01 mixer - 09 pedestais - 09 microfones - 01 microfone sem fio - 01 sistema de AC p/ distribuição de energia, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização - 01 backline para a banda de médio porte até 9 componentes.		



			Som 35.000 – Sonorização composta por:			
			- PA com 35.000w de potência			
			- 02 torres principais com 12 caixas de grave e 12 caixas de 3 vias em cada, multi cabo de 50m com 56 vias vias			
			- 10 vias de retorno no palco			
			- 02 mesas de som digital de 48 canais com 24 auxiliares			
			- 02 cds players			
			- 30 microfones com fio e pedestais			
			- 02 microfones sem fio com pedestais			
			- 10 caixas de retorno			
			- 4 rack de potência			
6	20	UND/DIA	- 8 equalizadores			
0	20	UND/DIA	- 8 compressores			
			- 2 multi efeito			
			- 2 multipower			
			- 2 quadragete, bateria completa			
			- 5 praticáveis (para bateria, para teclado para			
			percussão)			
			- 01 cubo para contrabaixo			
			- 02 cubos para guitarra			
			- 01 sistema de retorno para teclado, incluindo montagem e desmontagem e operação da sonorização.			
7.7	70	IDID/DIA				
7.7	70 TOTAL DO	UND/DIA	Torre de Dalay			
	POR EXTEN	S ITENS DO L	OTE 7:			
DATA	TOREMIE	150 IL				
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE			
			LOTE 8			
PRI	ESTAÇÃO I		OS COM LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA ATEN ENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	DER OS	S PROJI	ETOS,
1	20	UND/DIA	Trio elétrico médio – Trio elétrico com 06 metros de carroceria e gerador de energia próprio, com palco superior, 30.000 w de potência, 01 cd player, 02 microfones com fio, 02 microfones s/ fio, 04 caixas de retorno de 12'', 01 transmissor UHF de longo alcance, 02 técnicos de som com motorista, e combustível/diesel e operação incluídos.			
L	1	1		1	1	



2	20	UND/DIA	Trio elétrico grande – Trio elétrico com 10 metros de carroceria e gerador de energia próprio, com palco superior, 50.000 w de potência, 01 cd player, 02 microfones com fio, 02 microfones s/ fio, 04 caixas de retorno de 12'', 01 transmissor UHF de longo alcance, 02 técnicos de som com motorista, e combustível/diesel e operação incluídos.		
3	05	UND/DIA	Trio elétrico mega – Trio elétrico com 12 metros de carroceria e gerador de energia próprio, com palco superior, 100.000 w de potência, 01 cd player, 02 microfones com fio, 02 microfones s/ fio, 04 caixas de retorno de 12", 01 transmissor UHF de longo alcance, 02 técnicos de som com motorista, e combustível/diesel e operação incluídos.		
VALOR	TOTAL DOS	S ITENS DO L	OTE 8:		
TOTAL	POR EXTEN	ISO R\$			
DATA					
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE		
PREST	ΓΑÇÃO DE		LOTE 9 COM LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO, TELÃO E GERADO S, EVENTOS E FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍ	A ATEN	DER OS
			Iluminação de médio porte - contendo:		
			- 24 lâmpadas par 64 foco 05		
			- 02 mini brut de 04 lâmpadas		
			- 04 movinghead 575 spot		
1	70	UND/DIA	- 01 mesa digital de 24 canais		
			- 01 máquina de fumaça c/ ventilador		
			- 01 mainpower c/ rack dimmer e rack disjuntor, cabos e conexões necessários e montadores e operadores incluídos		
			Iluminação de grande porte - contendo:		
			- 36 refletores par 64 foco 05		
			- 06 mini brut de 04 lâmpadas		
			- 08 refletores elipsoidais		
			- 24 par led de 3w		
			- 04 strobos atomic-3000		
			- 12 movinghead 575 spot		
2	50	IDID/DIA	- 06 movinghead 575 wash		
2	50	UND/DIA	- 16 refletores ACL		
			- 01 mesa digital de 60 canais		
			- 02 canhões seguidores de 1200 w		
			- 01 mainpower p distribuição de energia		
			- 01 grid de Q-30 necessário para a montagem da iluminação		
			- 01 máquina de fumaça c/ ventilador, cabos e conexões necessários e montadores e operadores incluídos		

			Iluminação de mega porte - contendo:				
			- 36 refletores par 64 foco 05				
			- 36 refletores par 64 foco 02				
			- 06 mini brut de 06 lâmpadas				
			- 12 refletores elipsoidais				
			- 48 par led de 3w				
			- 08 strobos atomic-3000				
			- 24 movinghead 575 spot				
3	10	UND/DIA	- 12 movinghead 575 wash				
			- 32 refletores ACL				
			- 01 mesa digital de 60 canais				
			- 02 canhões seguidores de 1200 w				
			- 01 mainpower p distribuição de energia				
			- 01 grid de Q-30 necessário para a montagem da				
			iluminação				
			- 03 máquina de fumaça c/ ventilador, cabos e				
			conexões necessários e montadores e operadores incluídos				
			Locação de Telão – com projetor 3000 ansi, tela 210'',				
4	20	UND/DIA	cabeamentos necessários, técnico, transporte, montagem e				
1	20	UNDIDIA	desmontagem incluídos.				
			Gerador 150 KVA – gerador blimpado e estabilizado, com				
			motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível				
5	15	UND/DIA	separados de água e válvula de freno de óleo lubrificante				
			incorporado. Motor de partida elétrico e alterador vcc, bateria montada na base do grupo gerador.				
			inontada na base do grupo gerador.				
			Gerador 250 KVA - gerador blimpado e estabilizado, com				
			motor diesel arrefecido a água, filtro de óleo combustível				
6	20	UND/DIA	separados de água e válvula de freno de óleo lubrificante incorporado. Motor de partida elétrico e alterador vcc, bateria				
			montada na base do grupo gerador.				
			Doubling Frature logge 7 o de healthing committee and 02				
			Backline Extra – locação de backline completo com 02 caixas de guitarra; 01 sistema para contra-baixo; 01 drumside; 01				
7	5	UND/DIA	keyside; 12spots de chão; 01 sidefill duplo; 20 microfones c/				
			pedestais; 01 rack de potência; 01 mesa digital de 48 canais				
**	 	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \					
VALOF	C TOTAL DO	OS ITENS DO	LUIE 9:				
TOTAL	POR EXTE	NSO R\$					
DATA							
			CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE				
	CARINIDO E ASSINATURA DA PROPUNENTE						



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

N.*
O Município de São Gonçalo, com sede àRua Feliciano Sodré, nº 100 - Centro - São Gonçalo, na cidade de São Gonçalo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, nomeado(a) pela Portaria nº de
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aFUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AOS PROJETOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – RJ, especificados no item 4 do

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 031/2019, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	For	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
do	10	1 0111000d01 (ru2u0 300tut, C111 5/1111 , enuereço, contutos, representante)										
TR												
	Especificaç	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo					
X	ão	(se exigida no	(se exigido no				garantia ou					
		edital)	edital)				validade					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item n°	Órgãos	Unidade	Quantidade
	Órgãos Participantes		

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua data de publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATONº ___/2019

TERMO DE CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AOS PROJETOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – RJ, QUE ENTRE SICELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURAEA

Aos ()diasdomêsde()	doanode2019	a Secretaria	Municipal de
Turismo)			e
Cultura	pessoajurídicadedireitopúblicointerno,dora	avantedenomin	adoCONTRA	TANTE,repres
entado,i	nesteato, pelaSECRETARIA MUNICIP	AL DE TU	URISMO E	CULTURA,
oSr	,brasileiro,po	tadordaCarteir	adeIdentidade	enº
_expedi	dapelo,inscritonoCadastrodePesso			CPF -
sobon°.	,edooutroladoa			
,dora	vantedenominadaCONTRATADA,estabel	ecidaa		,n° –
	/,inscritanoC.N.P.J.sobon°		_,nesteatorepi	resentadapeloSr
•	, ,expedidapelo	e tend		
oProces	soAdministrativon.°31.106/2018, através			
	9, assinam o presente Contrato, o qual	_		
espécie,	particularmentepelasnormasgeraisconsoli	dadasnaLein° 3	8.666/93de21	dejunhode 1993,
pelo De	creto Municipal n.º 142/2004,eaindapelasc	láusulasecondi	çõesseguintes	s:

1- CLÁUSULAPRIMEIRA - DOOBJETO E DO PRAZO

- 1.1 LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AOS PROJETOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO RJ.
- 1.2-O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

2.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, encaminhará a empresa contratada, Oficio referente à execução dos serviços, contendo os



materiais necessários, bem como, local de realização, no prazo de até 15 (quinze) dias da realização domesmo.

2.1.2. Correrão por conta da Contratada, a montagem e desmontagem dos materiais solicitados, com 3 horas de antecedência de cada evento e todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

2.3. DA GARANTIA

- 2.3.1 A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos materiais e serviços entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daquele que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.
- 2.3.2 Os materiais e serviços deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções que não possam ser sanadas no prazo supracitado, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DASOBRIGAÇÕES

3.1 - DACONTRATADA

- 3.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 05 e demais obrigações do presente termo;
- 3.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;
- 3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n ° 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 3.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);



- 3.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 1 (uma) hora,o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vicio(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.1.7. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;
- 3.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.9. Indicar todos os contatos do responsável técnico (e-mails, telefones e endereços) para o suporte da garantia/assistência técnica durante toda a execução do contrato.

3.2 - DA CONTRATANTE

- 3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 3.2.5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
- 3.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- 3.2.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4 – CLÁUSULA QUARTA – DOVALOR

4.1 – AdespesanovalordeR\$	()	correrá a	conta	do
Programa de Trabalho nº PT: 2033.13.392.2027.	2013 - ND: 3.3.90.39.00 - FON	TE: 00.		

5 -CLÁUSULA QUINTA - DASCONDIÇÕESDEPAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 5.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do servidor designado gestor do Contrato, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras, nos termos do Art. 65, d, da Lei n. 8.666/93.

7 – CLÁUSULASETIMA DASUBCONTRATAÇÃO,CESSÃOOUTRANSFERÊNCIANOTODOOUEMPARTE.

7.1 – Évedadoà CONTRATADA subcontrataroutrans feriro presente Contrato.

8 – CLÁUSULA NONA – DAALTERAÇÃOCONTRATUAL

- 8.1. Opresente Contrato poder'a ser alterado nos seguintes casos:
- I Poracordodaspartes:
- a)Quandonecessáriaamodificaçãodomodode

fornecimento, emfacedaina plica bilidade dos termos contratuaiso riginários;

- $b) Quando necess\'aria a modifica \'a \~a oda forma de pagamento, por imposi\'a\~a ode circunstancias supervenientes;$
- c) Para restabele cera relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.



- II Unilateralmentepela Administração.
- a) Quandohouvermodificaçãodasespecificações,paramelhoradequaçãoaosseusobjetivos;

b)

Quandonecessáriaàmodificação do valor contratualem de corrência de acréscimo oudiminuição quantitativa deseu objeto, no slimites permitidos pela Lein.º8.666/93.

9 – CLAÚSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 O preço contratado permanecerá irreajustável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá, a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reakustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula R = {(I - I0)/ I0} x V, onde:

 $R - \acute{e}$ o valor do reajustamento procurado;

- I Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;
- I0 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentaçãoda proposta;
- $V \acute{E}$ o valor inicial contratual dos serviços.
- **9.2**O atraso na execução dos serviços, imputável à futura CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária.
- **9.3.** A Contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DASSANCÕESADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 10.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de precos;
 - 10.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 10.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 10.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.5 não mantiver a proposta;
 - 10.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 10.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.3.1 Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
 - 10.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11 – CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DARESCISÃOEDAINEXECUÇÃO

- 11.1. Ashipóteses de rescisão e inexecução serão regulamenta das pelas disposições contidas no sartigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2. ACONTRATANTE poderáres cindiro presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nashipótes e sprevistas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lein. º8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qual quer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se de monstrarem cabíveis emprocesso administrativo regular.
- 11.3. Emtodosos casos arescisãos erá formalmente motivada no sautos do processo administrativo, as segurado so contraditório e a amplade fesa, na formado pará grafo único do art. 78 da Lein. º 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOSCASOSFORTUITOSOUMOTIVOSDEFORÇAMAIOR

- 12.1.Oscasosfortuitosoumotivosdeforçamaiorocorridoscomqualquerdaspartesprolongam,peloperíodoef etivodesuaduração,oprazoparaocumprimentodasobrigaçõescontratuaisdasPARTES,desdeque,comprov adamente,afetemostrabalhosrelacionadoscomoobjetodesteCONTRATO.
- 12.2.Oscasosfortuitosoumotivosdeforçamaiorserãoinformadosporescritopela fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, paraque este decidas obrea atitude a sertomada, desdeque, comprovadamente, a fetema sentre gas do objeto deste CONTRATO.



- 12.3. Enquantoperdurarocaso fortuito ou omotivo de forçamaior, nenhuma penalidade, juroso uindenização poderão serpretendidos pelas PARTES.
- 12.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos deforçamaior aque les que se en quadra remna conceituação legal do parágra foúnico, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do §1º do artigo 57 da Lein.º 8.666, de 21 de junho de 1993, esuas alterações.

12.5.

Cessadososefeitosdocasofortuitooudomotivodeforçamaior, serão restabelecidas as condições previstas nest eCONTRATO.

12.6.

 $No caso de n\~{a}o serre conhecida pe la CONTRATANTE a alega c\~{a}o de caso fortuito ou motivo de força maior, poder\~{a}o sera plica das aspenalidades previstas neste CONTRATO.$

13 – CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO

13.1– A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14 – CLÁUSULADÉCIMA QUARTA – DAFISCALIZAÇÃO

- 14.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 – CLÁUSULADÉCIMA QUINTA – DOSCASOSOMISSOS

15.1 – Ficareservadoa Fiscalização odireitoeautoridadepararesolvertodoequalquercasosingular, duvidosoouomisso, não previstoneste instrum



ento,nasespecificações,eemtudoqueserelacione,diretaouindiretamentecom o fornecimento do objetodesteContrato.

16 – CLÁUSULADÉCIMA SEXTA – DASDISPOS	IÇÕESFINAIS			
•	Arecusainjustificadadalicitant cedoraemassinaropresenteContrato,dentrodoprazoestabelecido,caracterizadescumprimentototaldao açãoassumida,sujeitando-aaspenalidadesprevistasnaLeinº8.666/93.			
16.2 ACONTRATANTEnãoresponderáporquaisquercompre eiros, aindaquevinculadoà execução dopresente Contrato sem de corrência de atos da CONTRATADA, de seus empre	bemcomoporquaisquerdanoscausadosaterceiro			
16.3 – ÉprerrogativadoCONTRATANTEasdisposições	sprevistasnoArt.58,daLein°8.666/93.			
16.4 — O presente contrato integra o ato convocató independentemente de transcrição, para todos os fins e				
17 – CLÁUSULADÉCIMA SÉTIMA – DOFORO				
17.1 – seaCONTRATADA,porsieseussucessoresaofielcumprirumento,ficandodesdejá,eleitooforodaComarcadeSãoGmaisprivilegiadoquesejaparadirimirquaisquerdúvidasor	Sonçalo,comexpressarenúnciaaqualqueroutro,por			
Parafirmezaevalidadedoqueficouestipuladoaspartescon asdeigualteoreformaparaumsóefeito.	ntratantesassinamopresenteContratoem03(três)vi			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
CONTRATANTE	CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:				
	ra:			